



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.780, DE 27 DE MAIO 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.207 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00(dez milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 27 DE MAIO DE 2022.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

DECRETO Nº 6.781, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.207 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 27 DE MAIO DE 2022 .

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

	(ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
38	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. Leite de vaca integral contendo enzima lactase, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. Embalagem de no mínimo 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB.	800	ITAMBÉ	19,52 15.616,00
39	MACARRÃO DE ARROZ. Macarrão à base de farinha de arroz, emulsificante, e corantes naturais. Produto sem glúten. Embalagem plástica de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	EMB. 500G	130	URBANO	3,69 479,70
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. Produto obtido a partir de farinha de trigo integral ou fibra de trigo. Isento de ovo, leite e derivados (sem proteína do leite, sem lactose, sem soro do leite, sem margarina). Quantidade mínima de 4,5g de fibra alimentar por 80g de porção do produto. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	EMB. 500G	730	VILMA	5,05 3.686,50
VALOR TOTAL DO LOTE V R\$ 3.931.487,22 (três milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).					

Parnamirim, 25 de maio de 2022.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor o respectivo lote do referido Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, conforme indicado no quadro resumo do resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 35.459.909/0001-97.

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Total (R\$)
01	APC NOBREAK SMART-UPS 10KVA 10KW ENT 230V MONO OU 380V 3F E SAI 220V SRT10KXLI	UND	01	APC	35.681,95
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.681,95 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)					

MEIPAD INFO LTDA, CNPJ Nº 29.782.551/0001-36.

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Total (R\$)
01	SERVIDOR FÍSICO PARA SISTEMA E DADOS MODELO DL 360 Gen 10	UND	01	HPE	44.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).					

Mariana Guerreiro Fonsêca
Pregoeira - SEARH